

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo IV

Benefícios fiscais

Artigo 165º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 3.º, 19.º-B, 39.º, 41.º-B, 43.º-C, 43.º-D, 46.º e 59.º-D do EBF, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 41.º - B

[...]

1 - Às empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior, que sejam qualificados como micro, pequena ou média empresa, nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, é aplicável a taxa de IRC de 10 % aos primeiros €50.000 de matéria coletável.

2- [...].

3- [...].

4- [...].

5- [...].

- 6- [...].
- 7- [...].
- 8- [...].
- 9- [...].
- 10- [...].
- 11- [...].
- 12- [...].
- 13- [...].”

Nota Justificativa:

O atual tecido empresarial português é composto maioritariamente por Micro, Pequenas e Pequenas e Médias Empresas, representando 99,90% do universo global. O panorama das grandes empresas é representado por 0,10% do tecido empresarial. No entanto, não podemos deixar de referir que as Grandes empresas são responsáveis por 42% do total dos negócios efetuados.

Há que ressaltar, que por vezes existem conhecidas externalidades negativas que penalizam o investimento no interior do nosso país, como por exemplo a sobrecarga fiscal existente, quer de âmbito nacional, quer de âmbito local, esta de menor grau.

O Estado tem por isso o dever de proteger e apoiar estas entidades empresariais.

No momento de crise económico-financeira que atravessamos face à pandemia COVID-19 e à Guerra da Ucrânia, e sobretudo à constante subida das Taxas de Juro da EURIBOR, aliviar as empresas da carga fiscal existente, representa apenas e só, um sinal claro de boa-fé e constituirá um real incentivo à sua dinamização e crescimento, contribuindo assim para a redução das assimetrias regionais e para melhorar a robustez do tecido empresarial português.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, entendem que a melhoria da saúde financeira do tecido empresarial, constituída por empresas maioritariamente micro, pequenas ou médias empresas, apenas irá potencializar a fixação de população nas respectivas regiões e potencializar um incentivo à natalidade, criando-se condições para inverter a tendência da baixa natalidade, garantindo-se as próximas gerações e o desenvolvimento do país



Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita
Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa